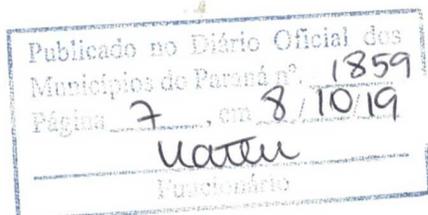




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



PORTARIA N.º 2106/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
NIVALDO ANDRE DE SOUZA	VIGIA	567.862.719-87	01/10/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal